

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

**PROJETO DE LEI Nº 62/2021**

**NOMEAR O PRÓPRIO MUNICIPAL "DR. JOAQUIM FERNANDO PINTO".**

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 30, I, da CRFB/88 c/c Art. 33, §1º, inserido pela Lei nº 286, de 22 de setembro de 2000, e Art. 47, IV, VII e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado como "Prédio Dr. JOAQUIM FERNANDO PINTO" o próprio municipal localizado na Rua 13 de maio, nº 103, Centro, Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, Brasil.

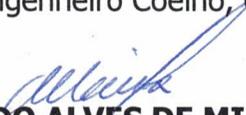
**Parágrafo Único.** Permanecerá inalterada a denominação do aludido próprio municipal no caso de alteração do nome do logradouro ou da numeração do respectivo imóvel.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 09 de setembro de 2021.

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias  
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000